



DECRETO Nº 002/2015

DATA: 26/01/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1034/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 177.555,94 (Cento e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

- 000 - Recursos Ordinários (Livres);
- 102 - FUNDEB 40%;
- 103 - 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB;
- 104 - Demais impostos vinculados à Educação Básica 25%;
- 127 - SEED PNATE ESTADUAL;
- 144 - EQUIPAMENTOS CRECHE;
- 507 - COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art 149-A CF;
- 510 - Taxas – Exercício Poder de Polícia;
- 511 - Taxas – Prestação de Serviços;
- 821 - CONVÊNIO CALCÁRIO 759560/2011;
- 822 - CONVÊNIO 534/2013 – SEAB – CALCÁRIO;

Parágrafo único: O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

Art. 3º - Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2015 de 02/01/2015, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal